

147-169



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n.º 218 de 11 de desembro de 1967

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Nor\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros novos-, para pagamento à Santa Casa, referente a atendimentos a servidores municipais e seus familiares, no tocante a Raic X.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos da corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de desembro de 1967

Penival Alves Ramalho

Prefeito Municipal

De 64